



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal N.º 845/2008
De 3 de junho de 2008.

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME
03/06/2008
W. F. Faria

"Dispõe Sobre a Autorização para
Abertura de Crédito Adicional
Especial e dá Outras
Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana-MT., Sr. Walter Lopes Faria no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 277.000,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil Reais) destinados a atender as dotações orçamentárias não previstas no orçamento inicial de 2008, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 08 - Sec. Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Unidade: 02 - Sec. Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Função: 20 - Agricultura

Sub-Função: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

Programa: 025 - Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Projeto/Atividade: Recuperação de Mata Ciliar e Nascentes de Córregos da Bacia do Xingu

3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo	50.000,00	
3.3.90.36.00.00	- Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica		65.000,00
3.3.90.36.00.00	- Outros Serv. Terc. Pessoa Física		80.000,00
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e material Permanente		50.000,00
3.3.90.14.00.00	- Passagens e Despesas com Locomoção		7.000,00
3.3.90.51.00.00	- Obras e Instalações	25.000,00	

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.



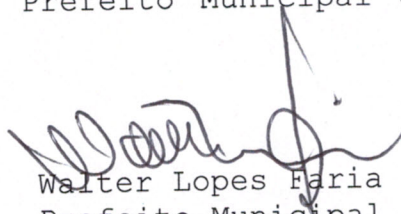
ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT , em 3 de junho de 2008.



Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal